

Prefeitura Municipal de Jequié

Despacho



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de Jequié
 Secretaria Municipal de Educação - SME
 Conselho Municipal de Educação – Criado em 1992



Conselho
 Municipal
 de Educação

Homologado no Livro CPPR/2000 p.
 29 v/I.14-22, em 09/02/2022

Vitória Maria Brandão - Presidenta
 do CME/JEQ Dec. 22.498/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação		UF: BAHIA
ASSUNTO: Dispõe sobre a Matriz Curricular do Ensino Fundamental - Anos Iniciais de Tempo Integral; Matriz Curricular do Ensino Fundamental - Anos Iniciais; Matriz Curricular do Ensino Fundamental - Anos Finais; Matriz Curricular da Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais Diurno; Matriz Curricular da Educação de Jovens e Adultos - Anos Finais Diurno; Matriz Curricular da Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais Noturno e Matriz Curricular da Educação de Jovens e Adultos - Anos Finais Noturno.		
RELATORAS: Dionária da Silva Santos, Josinéia dos Santos Moreira, Luciene Matos de Souza e Rosimair Barboza Barreto		
PROCESSO Nº. 011/2021	PARECER Nº. 001/2022	APROVADO EM: 08/02/2022

I – RELATÓRIO

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, a Secretaria Municipal de Educação, encaminhou a este CME, através do Ofício Nº. 1.443/2021/GAB/SME, as Matrizes Curriculares Unificadas, que devem orientar o Ensino Fundamental - Anos Iniciais de Tempo Integral, o Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) e a Educação de Jovens e Adultos (Anos Iniciais e Finais) - Diurno e Noturno, das Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino de Jequié-BA, para o Ano Letivo de 2022.

A Lei de Criação do CME/JEQ (Lei N.º 1.278/92) em seu Artigo 2º determina que - *O Conselho tem como finalidade o estudo, o planejamento e orientação de todas as atividades relacionadas com a política educacional do Município*, essa documentação foi protocolada em seis de dezembro do corrente ano e deu origem ao Processo Nº. 011/2021/CME/JEQ, que foi apresentado ao Conselho Pleno do CME/JEQ, na 8ª Reunião Extraordinária do exercício de 2021, que aconteceu de forma virtual, no dia quatorze de janeiro de 2022.

Diante da urgência e complexidade da análise e, levando-se em consideração seus desdobramentos, foi deliberado pelas Conselheiras que o processo seguiria para análise em Comissão Ampliada (composta tanto por membros da Comissão de Legislação e Normas – CLN, como por membros da Comissão de Assuntos Técnicos Pedagógicos – CATEP), restando acordado que a relatoria seria de responsabilidade das Conselheiras: Dionária da

1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Secretaria Municipal de Educação - SME
Conselho Municipal de Educação – Criado em 1992



Conselho
Municipal
de Educação

Silva Santos, Josinéia dos Santos Moreira, Luciene Matos de Souza e Rosimaire Barbosa Barreto e que a normativa resultante seria apresentada na 9ª Reunião Ordinária do exercício de 2021, agendada para o dia oito de fevereiro de 2022.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Na organização da proposta curricular, deve-se assegurar o entendimento do currículo como experiências escolares que se desdobram em torno do conhecimento, permeadas pelas relações sociais, articulando vivências e saberes dos estudantes com os conhecimentos historicamente acumulados os quais, deverão contribuir para a construção das identidades dos educandos.

Partindo deste pressuposto, acredita-se que a organização do percurso formativo, aberto e contextualizado, deve ser construída em função das peculiaridades do meio e das características, interesses e necessidades dos estudantes, incluindo não só os componentes curriculares centrais obrigatórios, previstos na legislação e normas educacionais vigentes, mas outros, também, de modo flexível e variável, conforme cada projeto escolar, assegurando assim uma compreensão de Matriz Curricular como propulsora de movimento, dinamismo curricular e educacional, de modo que os diferentes campos do conhecimento possam se coadunar com o conjunto de atividades educativas.

As propostas de Matrizes Curriculares Unificadas para o Sistema Municipal de Ensino de Jequié são por esses termos compreendidas como alternativas operacionais que embasam a gestão do currículo escolar e representam subsídios para a gestão da escola (na organização do tempo, do espaço curricular, da distribuição e do controle do tempo dos trabalhos docentes).

Destarte, devem ser concebidas como elemento basilar para uma gestão centrada na abordagem interdisciplinar, organizada por eixos temáticos, mediante interlocução entre os diferentes campos do conhecimento.

Desta forma, esse Parecer encontra-se referendado em diferentes documentos que legitimam a proposta aqui elaborada, a saber: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96, Parâmetros Curriculares Nacionais, Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Documento Curricular Referencial da Bahia (DCRB), dentre outros.

O Parecer em questão é oriundo do processo de N.º 011/2021/CME/JEQ que trata da análise dos seguintes documentos:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Secretaria Municipal de Educação - SME
Conselho Municipal de Educação – Criado em 1992



Conselho
Municipal
de Educação

I – **Matriz Curricular do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, para as Escolas Municipais de Tempo Integral** de Jequié, com a distribuição de hora/aulas, com os componentes curriculares e suas respectivas áreas de conhecimento, bem como o total da carga horária semanal e anual (anexo I);

II - A **Matriz Curricular do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, para as Escolas Municipais de Jequié**, com a distribuição de hora/aulas, com os componentes curriculares e suas respectivas áreas de conhecimento, bem como o total da carga horária semanal e anual (anexo II);

III - A **Matriz Curricular do Ensino Fundamental - Anos Finais, para as Escolas Municipais de Jequié**, com a distribuição de hora/aulas, com os componentes curriculares e suas respectivas áreas de conhecimento, assim como o total da carga horária semanal e anual (anexo III);

IV - A **Matriz Curricular do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, da Educação de Jovens e Adultos - Diurno (EJA Juvenil)**, para as Escolas Municipais de Jequié, com a distribuição de hora/aulas, com os componentes curriculares e suas respectivas áreas de conhecimento, assim como o total da carga horária semanal e anual (anexo IV);

V - A **Matriz Curricular do Ensino Fundamental - Anos Finais, da Educação de Jovens e Adultos - Diurno (EJA Juvenil)**, para as Escolas Municipais de Jequié, com a distribuição de hora/aulas, com os componentes curriculares e suas respectivas áreas de conhecimento, assim como o total da carga horária semanal e anual (anexo V);

VI - A **Matriz Curricular do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, da Educação de Jovens e Adultos – Noturno**, para as Escolas Municipais de Jequié, com a distribuição de hora/aulas, com os componentes curriculares e suas respectivas áreas de conhecimento, assim como o total da carga horária semanal e anual (anexo VI);

VII - A **Matriz Curricular do Ensino Fundamental - Anos Finais, da Educação de Jovens e Adultos – Noturno**, para as Escolas Municipais de Jequié, com a distribuição de hora/aulas, com os componentes curriculares e suas respectivas áreas de conhecimento, assim como o total da carga horária semanal e anual (anexo VII);

A proposta foi desenvolvida pela Secretaria Municipal de Educação a partir do diálogo com o Departamento Pedagógico, que apresentou em uma das reuniões extraordinárias as Matrizes Curriculares Unificadas das etapas e modalidades do Sistema Municipal de Ensino de Jequié, para análise neste Conselho. O arcabouço legal que envolve a temática deixa evidenciado:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Secretaria Municipal de Educação - SME
Conselho Municipal de Educação – Criado em 1992



Conselho
Municipal
de Educação

Da Constituição Federal é mister atentarmos para:

Art. 210. Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

§ 1º O **ensino religioso, de matrícula facultativa**, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental. (Grifo nosso)

§ 2º O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas também a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.

Da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional - LDBEN Nº.9394/96, destacamos:

Art. 26. Os currículos do ensino fundamental e médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela.

§ 1º Os currículos a que se refere o *caput* devem abranger, obrigatoriamente, o estudo da língua portuguesa e da matemática, o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especialmente do Brasil.

§ 2º O ensino da arte constituirá componente curricular obrigatório, nos diversos níveis da educação básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos.

§ 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno:

I – que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas;

II – maior de trinta anos de idade;

III – que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física;

IV – amparado pelo Decreto-Lei no 1.044, de 21 de outubro de 1969;

[...]

VI – que tenha prole.

Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena.

§ 1º O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Secretaria Municipal de Educação - SME
Conselho Municipal de Educação – Criado em 1992



Conselho
Municipal
de Educação

estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil.

§ 2o Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileiras.

Art. 27. Os conteúdos curriculares da educação básica observarão, ainda, as seguintes diretrizes:

- I – a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática;
- II – consideração das condições de escolaridade dos alunos em cada estabelecimento;
- III – orientação para o trabalho;
- IV – promoção do desporto educacional e apoio às práticas desportivas não formais.

[...]

Art. 32. O ensino fundamental obrigatório, com duração de nove anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos seis anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

I – o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

[...]

§ 1o É facultado aos sistemas de ensino desdobrar o ensino fundamental em ciclos.

[...]

§ 3o O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.

§ 4o O ensino fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais.

§ 5o O currículo do ensino fundamental incluirá, obrigatoriamente, conteúdo que trate dos direitos das crianças e dos adolescentes, tendo como diretriz a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente, observada a produção e distribuição de material didático adequado.

Art. 33. O ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, **assegurado o respeito à**

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Secretaria Municipal de Educação - SME
Conselho Municipal de Educação – Criado em 1992



Conselho
Municipal
de Educação

diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo. (Grifo nosso)

§ 1º Os sistemas de ensino regulamentarão os procedimentos para a definição dos conteúdos do ensino religioso e estabelecerão as normas para a habilitação e admissão dos professores.

Art. 34. A jornada escolar no Ensino Fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola.

§ 1º São ressalvados os casos do ensino noturno e das formas alternativas de organização autorizadas nesta lei.

[...]

Art. 37. A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos nos ensinos fundamental e médio na idade própria e constituirá instrumento para a educação e a aprendizagem ao longo da vida. (Redação dada pela Lei nº 13.632, de 2018).

§ 1º Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.

§ 2º O poder público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si.

Em Leis específicas, que complementam a LDB, é determinado que sejam incluídos componentes não disciplinares, como temas relativos ao trânsito, ao meio ambiente e a condição e direitos do idoso.

Da Resolução Nº. 7, de 14 de dezembro 2010 que Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, merece atenção:

Art. 10 - O currículo do Ensino Fundamental tem uma base nacional comum, complementada em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar por uma parte diversificada.

Art. 11 A base nacional comum e a parte diversificada do currículo do Ensino Fundamental constituem um todo integrado e não podem ser consideradas como dois blocos distintos.

§ 1º A articulação entre a base nacional comum e a parte diversificada do currículo do Ensino Fundamental possibilita a sintonia dos interesses mais amplos de formação básica do cidadão com a realidade local, as necessidades dos alunos, as características regionais da sociedade, da cultura e da economia e perpassa todo o currículo.

§ 2º Voltados à divulgação de valores fundamentais ao interesse social e à preservação da ordem democrática, os conhecimentos que fazem parte da base nacional comum a que todos devem ter acesso, independentemente da região e do lugar em que vivem, asseguram a

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Secretaria Municipal de Educação - SME
Conselho Municipal de Educação – Criado em 1992



Conselho
Municipal
de Educação

característica unitária das orientações curriculares nacionais, das propostas curriculares dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, e dos projetos político-pedagógicos das escolas.

§ 3º Os conteúdos curriculares que compõem a parte diversificada do currículo serão definidos pelos sistemas de ensino e pelas escolas, de modo a complementar e enriquecer o currículo, assegurando a contextualização dos conhecimentos escolares em face das diferentes realidades.

Art. 14 - O currículo da base nacional comum do Ensino Fundamental deve abranger, obrigatoriamente, conforme o art. 26 da Lei nº 9.394/96, o estudo da Língua Portuguesa e da Matemática, o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especialmente a do Brasil, bem como o ensino da Arte, a Educação Física e o Ensino Religioso.

Art. 15 - Os componentes curriculares obrigatórios do Ensino Fundamental serão assim organizados em relação às áreas de conhecimento:

I – Linguagens: a) Língua Portuguesa; b) Língua Materna, para populações indígenas; c) Língua Estrangeira Moderna; d) Arte; e) Educação Física;

II – Matemática;

III – Ciências da Natureza;

IV – Ciências Humanas: a) História; b) Geografia;

V – Ensino Religioso

§ 1º O Ensino Fundamental deve ser ministrado em língua portuguesa, assegurada também às comunidades indígenas a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem, conforme o art. 210, § 2º, da Constituição Federal.

§ 2º O ensino de História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e europeia (art. 26, § 4º, da Lei nº 9.394/96).

Art. 16 - Os componentes curriculares e as áreas de conhecimento devem articular em seus conteúdos, a partir das possibilidades abertas pelos seus referenciais, a abordagem de temas abrangentes e contemporâneos que afetam a vida humana em escala global, regional e local, bem como na esfera individual. Temas como saúde, sexualidade e gênero, vida familiar e social, assim como os direitos das crianças e adolescentes, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), preservação do meio ambiente, nos termos da política nacional de educação ambiental (Lei nº 9.795/99), educação para o consumo, educação fiscal, trabalho, ciência e tecnologia, e diversidade cultural devem permear o desenvolvimento dos conteúdos da base nacional comum e da parte diversificada do currículo.

Outro documento importante que referenda a nossa análise é a Resolução CNE/CP Nº. 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Secretaria Municipal de Educação - SME
Conselho Municipal de Educação – Criado em 1992



Conselho
Municipal
de Educação

Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica. Em seu Art. 14 ela fala das Áreas de Conhecimento, para o Ensino Fundamental:

Art. 14. A BNCC, no Ensino Fundamental, está organizada em Áreas do Conhecimento, com as respectivas competências, a saber:

- I. Linguagens:
- II. Matemática:
- III. Ciências da Natureza:
- IV. Ciências Humanas:
- V. Ensino Religioso

Corroborando com os documentos acima referenciados, em dezembro de 2019, o Conselho Estadual de Educação, por meio da Resolução CEE n.º 137/2019, ratifica as “normas complementares para a implementação da BNCC, nas redes de ensino e nas instituições escolares integrantes dos sistemas de ensino, na Educação Básica do Estado da Bahia”. Como também foi aprovado Parecer CEE n.º. 196/2019, o Documento Curricular Referencial da Bahia – DCRB, que preconiza:

- a) aprove o Documento Curricular Referencial da Bahia, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental, observadas as recomendações deste Parecer, como instrumento norteador para a (re)elaboração dos currículos, em caráter de adesão, pelas redes públicas e privadas do Estado da Bahia;
- b) reafirme a obrigatoriedade de atendimento ao disposto pela BNCC para todas as redes na (re)elaboração dos currículos próprios, devidamente aprovados pelos órgãos competentes, Conselhos Municipais ou Estadual de Educação;
[...]

III - CONCLUSÃO

I – ANÁLISE DA MATÉRIA

De acordo com o exposto acima, fica evidenciado que o arrazoado prolatado pela SME, coaduna com o disposto encontrado nas diferentes normativas observadas. Assim sendo, mediante análise criteriosa das referidas Matrizes Curriculares, apresentadas pela SME, ficam aprovadas por decisão deste Órgão Colegiado as Matrizes Curriculares para o Ano Letivo de 2022, **desde que** observadas as seguintes recomendações:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Secretaria Municipal de Educação - SME
Conselho Municipal de Educação – Criado em 1992



Conselho
Municipal
de Educação

- que para conhecimento da equipe gestora e dos docentes, a SME encaminhe as Matrizes Curriculares Unificadas para o Ano Letivo de 2022, às Unidades de Ensino, por meio de Ofício Circular, ratificando o que está preconizado pelo Sistema Municipal de Ensino de Jequié, no Ofício nº. 1051/2020/GAB/SME, encaminhado ao CME, em 01 de dezembro de 2020, que o trabalho pedagógico nas Unidades Escolares será mediado a partir das orientações do “Documento Referencial da Bahia – DCRB especialmente, o qual está estruturado de acordo com a Base Nacional Comum Curricular - BNCC”, enquanto não for elaborado pela SME e aprovado por este Colegiado, as Diretrizes Curriculares Municipais.
- Nas Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino de Jequié-BA que ofertam o Ensino Fundamental – Anos Iniciais em Tempo Integral, o Componente Curricular - Língua Estrangeira Moderna (Inglês ou Espanhol), será ofertado como Práticas Educativas Complementares, visando à formação integral do estudante e incluída no Eixo I – Linguagens, Matemática e Tecnologias.

Sugerimos também que na proposição das Matrizes Curriculares Unificadas para o próximo Ano Letivo (2023) sejam observadas as seguintes recomendações:

- que a parte diversificada das Matrizes Curriculares da Rede Municipal de Ensino estejam consubstanciadas aos documentos orientadores definidos pela BNCC, DCRB, DCN... desde Educação Infantil ao Ensino Fundamental, imprimindo direção aos projetos políticos pedagógicos existentes nas unidades de ensino de forma integralizada.
- que no espaço designado para a área do conhecimento, na Matriz Curricular, possam ser apresentados e descritos os Temas Integradores do Documento Referencial da Bahia – DCRB, tendo como objetivo a integralização e transversalização do “Currículo Vivo das escolas, além de outros temas de interesse do Sistema Municipal de Ensino, de acordo com as realidades locais.
- que seja ofertada na área de Linguagens da Base Comum da Matriz Curricular, a disciplina de Educação Física, para as turmas dos Anos Finais da Educação de Jovens e Adultos (Juvenil), levando em consideração o que está preconizado no Art. 14 da Resolução CNE/CP Nº. 2, de 22 de dezembro de 2017, em relação as

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Secretaria Municipal de Educação - SME
Conselho Municipal de Educação – Criado em 1992



Conselho
Municipal
de Educação

Áreas do Conhecimento, com suas respectivas competências e os interesses dos estudantes;

- que o Sistema Municipal de Ensino promova ações a partir das quais as unidades de Educação Infantil sejam dotadas de condições para acolher as crianças, em estreita relação com a família, com agentes sociais e com a sociedade, propondo programas e projetos em parceria, formalmente estabelecidos em seus projetos pedagógicos, tendo presente as áreas de conhecimento propostas pelo Referencial Curricular de Educação Infantil - RCNEI (1998), de acordo com seus respectivos grupos etários, oportunizando assim o desenvolvimento do letramento, mediante ações de acesso à cultura da leitura e da escrita, visando potencializar o trabalho de sistematização da alfabetização nos anos seguintes.
- Que os conteúdos da História e Cultura Afro-brasileira e dos Povos Indígenas, “sejam ministrados no âmbito de todo o currículo escolar”, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 26-A da LDBEN N.º 9394/96, de modo que estes conhecimentos estejam articulados de maneira interdisciplinar, atendendo não só a parte especificada, mas em diálogo com todas as áreas do conhecimento, bem como todas as modalidades do ensino básico, a começar pela educação infantil.

IV – VOTO DAS RELATORAS

As Reladoras Conselheiras Dionária da Silva Santos, Josinéia dos Santos Moreira, Luciene Matos de Souza e Rosimáire Barbosa Barreto, decidem pela aprovação deste parecer para os devidos encaminhamentos.

Sala de Reuniões, 08 de fevereiro de 2022.

Conselheira Dionária da Silva Santos – Relatora

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Secretaria Municipal de Educação - SME
Conselho Municipal de Educação – Criado em 1992



Conselho
Municipal
de Educação

Conselheira Josinéia dos Santos Moreira – Relatora

Conselheira Luciene Matos de Souza – Relatora

Conselheira Rosimair Barboza Barreto – Relatora

V - DECISÃO DA PLENÁRIA

A Plenária decide unanimemente pela aprovação deste Parecer, com as seguintes recomendações:

1- Instituir no Sistema Municipal de Ensino de Jequié, devido as demandas das Matrizes Curriculares, a formação docente constante, significando com isso:

- Fortalecer e aprimorar a capacidade profissional dos docentes;
- Articular a formação com as demandas da realidade escolar na sociedade contemporânea;
- Articular a formação com as mudanças em curso na organização pedagógica e curricular da educação básica brasileira, preparando os professores para serem agentes dessas mudanças;
- Melhorar a oferta de recursos didáticos, estruturais, bibliográficos e tecnológicos em todas as Unidades Municipais de Ensino;

2- Acompanhamento constante pelo Departamento Pedagógico da SME para com os gestores escolares e coordenadores pedagógicos na estruturação e sistematização dos currículos destinados às oficinas da Educação Integral e na distribuição da Jornada de Trabalho dosicineiros.

Destaca ainda, que à Secretaria Municipal de Educação de Jequié incumbe a tarefa de cumprir com as recomendações aqui expostas, zelar pelo pleno cumprimento e autorizar a publicação no Diário Oficial do Município.

Casa dos Conselhos de Educação de Jequié/BA, 08 de fevereiro de 2022.

CONSELHEIRA Vitória Maria Brandão
Presidenta do CME/JEQ

Conselheiras Presentes:

Caroline Moraes Brito

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Secretaria Municipal de Educação - SME
Conselho Municipal de Educação – Criado em 1992



Conselho
Municipal
de Educação

Dionária da Silva Santos
Eliene Flora Silva Santos
Josinéia dos Santos Moreira
Rosimairé Barbosa Barreto
Vitória Maria Brandão

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de Jequié
 Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ESCOLAR:	
ENDEREÇO:	TELEFONE:
MUNICÍPIO: Jequié - Bahia	ÁREA/ LOCALIDADE: Escola Urbana e Escola do Campo

Dependência Administrativa: Municipal Conveniada

MATRIZ CURRICULAR | ANO 2022

ENSINO FUNDAMENTAL - Anos Iniciais (1º ano ao 5º ano) – Tempo Integral

Ciclo de Formação I (1º ano ao 3º ano de escolaridade) e **Ciclo de Formação II** (4º ano ao 5º ano de escolaridade)

Base Legal: Lei n.º 9394/96 e a Resolução CNE/CEB n.º 02/98, n.º 03/05 e n.º 07/10, Resolução CME n.º 01/05 e Lei 11.645/2008.

Anexo I do Parecer 001/2022/CME/JEQ - Homologado no Livro CPPR/2000 p. 29 v/l.14-22, em 09/02/2022 pela Presidência do CME/JEQ Dec.

22.498/2021

200 Dias Letivos		40 Semanas Letivas		5 Dias Semanais				8 horas/ dia				
Área do Conhecimento	Componente Curricular	1º Ano		2º Ano		3º Ano		4º Ano		5º Ano		
		CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	9	360	9	360	9	360	8	320	8	320
		Arte	I	-	I	-	I	-	I	-	I	-
		Educação Física	I	-	I	-	I	-	I	-	I	-
	Matemática	Matemática	6	240	6	240	6	240	6	240	6	240
	Ciências da Natureza	Ciências	3	120	3	120	3	120	2	80	2	80
	Ciências Humanas	Geografia	1	40	1	40	1	40	2	80	2	80
		História	1	40	1	40	1	40	2	80	2	80
Ensino Religioso	Ensino Religioso	I	-	I	-	I	-	I	-	I	-	
Total da CH da Base Nacional Comum		20	800	20	800	20	800	20	800	20	800	
PARTE DIVERSIFICADA	Eixo I – Linguagens, Matemática e Tecnologias	Multiletramentos e Produção textual	3	120	3	200	3	200	3	200	3	200
		Língua Estrangeira Moderna – Inglês/Espanhol	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
		Letramentos Matemáticos	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160
		Cultura Digitais e Tecnologias.	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
	Eixo II – Linguagens Artísticas	Teatro	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120
		Artes Visuais										
		Música										
		Dança										
	Eixo III – Práticas Corporais	Esporte	3	120	3	80	3	80	3	80	3	80
		Brincadeiras Tradicionais Afro-brasileiras										
		Jogos										
	Eixo IV – Participação Social e Diversidade	Projeto de Vida	3	120	3	80	3	80	3	80	3	80
		Pluralidade Cultural										
		Educação Ambiental										
História e Cultura: indígena, afro-brasileira e africana												
Total de CH da Parte Diversificada		20	800	20	800	20	800	20	800	20	800	
CARGA HORÁRIA TOTAL		40	1600	40	1600	40	1600	40	1600	40	1600	

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié

ASPECTOS DA VIDA CIDADÃ	CH	BASE NACIONAL COMUM	PARTE DIVERSIFICADA
Linguagens	I	Área do Conhecimento: <ul style="list-style-type: none"> • Língua Portuguesa; • Arte; • Educação Física; • Matemática; • Ciências; • Geografia; • História; • Ensino Religioso. 	Eixos I, II, III e IV: <ul style="list-style-type: none"> • Artes Visuais • Língua Estrangeira Moderna – Inglês/Espanhol; • Brincadeiras Tradicionais Afro-brasileiras • Cultura Digitais e Tecnologias. • Dança • Educação Ambiental • Esporte • História e Cultura: indígena, afro-brasileira e africana • Jogos • Letramentos Matemáticos • Multiletramentos e Produção textual • Música • Pluralidade Cultural • Projeto de Vida • Teatro
Cultura	I		
Trabalho	I		
Vida Familiar e Social	I		
Ciência e Tecnologia	I		
Sexualidade	I		
Saúde	I		
Meio ambiente	I		

NOTA:

1. **I** – Carga Horária Integrada;
2. O currículo deverá ser composto de uma **Base Nacional Comum** e **Parte Diversificada** integrando e articulando “Os Aspectos da Vida Cidadã” com a às Áreas de Conhecimento e Eixos I, II, III e IV/ **Práticas Educativas Complementares**, visando à formação integral do estudante;
3. A Parte Diversificada é formada das seguintes **Práticas Educativas Complementares**:
 - Multiletramentos e Produção textual;
 - Letramentos Matemáticos;
 - Cultura Digitais e Tecnologias;
 - Língua Estrangeira Moderna – Inglês/Espanhol;
 - Teatro;
 - Artes Visuais;
 - Música;
 - Dança;
 - Esporte;
 - Brincadeiras Tradicionais Afro-brasileiras;
 - Jogos;
 - Projeto de Vida;
 - Pluralidade Cultural;
 - Educação Ambiental;
 - História e Cultura: indígena, afro-brasileira e africana;

Prefeitura Municipal de Jequié

4. As **Práticas Educativas Complementares** deverão adotar prioritariamente Didática e Metodologia Ativa de Aprendizagem para a realização das atividades, cujo estudante é personagem principal e o maior responsável pelo processo de aprendizado. O objetivo desse modelo de ensino é incentivar que a comunidade escolar desenvolva a capacidade de absorção de conteúdos de maneira autônoma e participativa;
5. As **Práticas Educativas Complementares** deverão se guiar pelos princípios da aprendizagem ativa e usar dos seguintes recursos didáticos-pedagógicos: Roteiro de estudos, pedagogia de projetos, oficinas pedagógicas, atividades laborais, aula de campo, trilhas educativas, jogos, atividades lúdicas recreativas, atividades práticas, outros.

OBSERVAÇÃO: *O Currículo deve ser composto de uma Base Nacional Comum e da Parte Diversificada, ambas integrando e articulando. Os Aspectos da Vida Cidadã (Saúde, Sexualidade, Vida Familiar e Social, Meio Ambiente, Trabalho, ciência e tecnologia, Cultura e Linguagens) com às Áreas de Conhecimento. A disciplina Ensino Religioso será obrigatória no currículo e facultativa para o estudante, conforme Art.33 da Lei 9.394/96.*

Jequié-BA, _____ de _____ de 2022.

Assinatura / Carimbo do Gestor (a) Escolar

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de Jequié
 Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ESCOLAR:	
ENDEREÇO:	TELEFONE:
MUNICÍPIO: Jequié - Bahia	ÁREA/ LOCALIDADE: Escola Urbana e Escola do Campo

Dependência Administrativa: Municipal Conveniada

MATRIZ CURRICULAR | ANO 2022

ENSINO FUNDAMENTAL - Anos Iniciais (1º ano ao 5º ano)

Ciclo de Formação I (1º ano ao 3º ano de escolaridade) e **Ciclo de Formação II** (4º ano ao 5º ano de escolaridade)

Adaptação à Lei n.º 9394/96 e a Resolução CNE/CEB n.º 02/98, n.º 03/05e n.º 07/10, Resolução CME n.º 01/05 e Lei 11.645/2008.

Anexo II do Parecer 001/2022/CME/JEQ - - Homologado no Livro CPPR/2000 p. 29 v/l.14-22, em 09/02/2022 pela Presidência do CME/JEQ Dec. 22.498/2021

200 Dias Letivos		40 Semanas Letivas		5 Dias Semanais		4 horas/ dia						
Área do Conhecimento	Componente Curricular	1º Ano		2º Ano		3º Ano		4º Ano		5º Ano		
		CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	9	360	9	360	9	360	8	320	8	320
		Arte	I	-	I	-	I	-	I	-	I	-
		Educação Física	I	-	I	-	I	-	I	-	I	-
	Matemática	Matemática	6	240	6	240	6	240	6	240	6	240
	Ciências da Natureza	Ciências	3	120	3	120	3	120	2	80	2	80
	Ciências Humanas	Geografia	1	40	1	40	1	40	2	80	2	80
		História	1	40	1	40	1	40	2	80	2	80
Ensino Religioso	Ensino Religioso	I	-	I	-	I	-	I	-	I	-	
Total da CH da Base Nacional Comum		20	800	20	800	20	800	20	800	20	800	

PARTE DIVERSIFICADA	Os Aspectos da Vida Cidadã	Linguagens	I	Área do Conhecimento: • Língua Portuguesa; • Arte; • Educação Física; • Matemática; • Ciências; • Geografia; • História; • Ensino Religioso.							
		Cultura	I								
		Trabalho	I								
		Vida Familiar e Social	I								
		Ciência e Tecnologia	I								
		Sexualidade	I								
		Saúde	I								
		Meio ambiente	I								
CARGA HORÁRIA TOTAL		20	800	20	800	20	800	20	800	20	800

Prefeitura Municipal de Jequié

NOTA:

1. **I** – Carga Horária Integrada;
2. O currículo deverá ser composto de uma **Base Nacional Comum** integrando e articulando a **Parte Diversificada – Os Aspectos da Vida Cidadã** com a às Áreas de Conhecimento, visando à formação integral do estudante;
3. Os Conteúdos Programáticos de *Arte, Educação Física e Ensino Religioso* devem ser oferecidos em todas as atividades curriculares com tratamento globalizado. Estas áreas de conhecimento não devem ter avaliação de aproveitamento para efeitos de promoção;
4. Os Conteúdos Programáticos referentes à *História e Cultura: indígena, afro-brasileira e africana* deverão ser integrados nas atividades educativas:
 - a) *Língua Portuguesa*: trabalhar conteúdos de Literatura Brasileira, indígena, afro-brasileira e africana e Redação;
 - b) *Geografia*: trabalhar conteúdos referentes ao Continente Africano e Territórios dos Povos Originários;
 - c) *Arte*: trabalhar conteúdos referentes as tradições e manifestações culturais indígenas, afro-brasileiras e africanas.

OBSERVAÇÃO: *O Currículo deve ser composto de uma Base Nacional Comum e da Parte Diversificada, ambas integrando e articulando. Os Aspectos da Vida Cidadã (Saúde, Sexualidade, Vida Familiar e Social, Meio Ambiente, Trabalho, ciência e tecnologia, Cultura e Linguagens) com às Áreas de Conhecimento. A disciplina Ensino Religioso será obrigatória no currículo e facultativa para o estudante, conforme Art.33 da Lei 9.394/96.*

Jequié-BA, _____ de _____ de 2022.

Assinatura / Carimbo do Gestor (a) Escolar

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de Jequié
 Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ESCOLAR:	
ENDEREÇO:	TELEFONE:
MUNICÍPIO: Jequié - Bahia	ÁREA/ LOCALIDADE: Escola Urbana e Escola do Campo

Dependência Administrativa: Municipal Conveniada

MATRIZ CURRICULAR | ANO 2022

ENSINO FUNDAMENTAL - Anos Finais (6º ano ao 9º ano)

Ciclo de Formação III (6º ano ao 7º ano de escolaridade) e **Ciclo de Formação IV** (8º ano ao 9º ano de escolaridade)

Adaptação à Lei n.º 9394/96 e a Resolução CNE/CEB n.º 02/98, n.º 03/05 e n.º 07/10, Resolução CME n.º 01/05 e Lei 11.645/2008.

Anexo III do Parecer 001/2022/CME/JEQ - Homologado no Livro CPPR/2000 p. 29 v/l.14-22, em 09/02/2022 pela Presidência do CME/JEQ Dec. 22.498/2021

200 Dias Letivos		40 Semanas Letivas		5 Dias Semanais		4 horas/ dia				
Área do Conhecimento		Componente Curricular	6º		7º		8º		9º	
			CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHS
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	5	200	5	200	5	200	5	200
		Língua Estrangeira Moderna - Inglês	2	80	2	80	2	80	2	80
		Arte	2	80	2	80	2	80	2	80
		Educação Física	2	80	2	80	2	80	2	80
	Matemática	Matemática	4	160	4	160	4	160	4	160
	Ciências da Natureza	Ciências	3	120	3	120	3	120	3	120
	Ciências Humanas	Geografia	2	80	2	80	2	80	2	80
		História	2	80	2	80	2	80	2	80
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	1	(40)	1	(40)	1	(40)	1	(40)
	Total da CH da Base Nacional Comum			23	880	23	880	23	880	23
PARTE DIVERSIFICADA	Educação para a Sexualidade		-	-	-	-	2	80	2	80
	História e Cultura: indígena, afro-brasileira e africana		2	80	2	80	-	-	-	-
Total de CH da Parte Diversificada			2	80	2	80	2	80	2	80
CARGA HORÁRIA TOTAL			25	960	25	960	25	960	25	960

ASPECTOS DA VIDA CIDADÃ	CH	BASE NACIONAL COMUM	PARTE DIVERSIFICADA
Linguagens	I	Área do Conhecimento: <ul style="list-style-type: none"> Língua Portuguesa; Língua Estrangeira Moderna – Inglês; Arte; Educação Física; Matemática; Ciências; Geografia; História; Ensino Religioso. 	<ul style="list-style-type: none"> Educação para a Sexualidade; História e Cultura: indígena, afro-brasileira e africana.
Cultura	I		
Trabalho	I		
Vida Familiar e Social	I		
Ciência e Tecnologia	I		
Sexualidade	I		
Saúde	I		
Meio ambiente	I		

Prefeitura Municipal de Jequié

NOTA:

1. **I** – Carga Horária Integrada;
2. O currículo deverá ser composto de uma **Base Nacional Comum** e **Parte Diversificada** integrando e articulando “Os Aspectos da Vida Cidadã” com a às **Áreas de Conhecimento/ Componentes curriculares**, visando à formação integral do estudante;
3. As aulas teóricas da disciplina de *Educação Física* e sua prática educativa deverão ser ofertadas e realizadas obrigatoriamente no turno de estudo dos (as) estudantes;
4. Os Conteúdos Programáticos referentes a disciplina de *História e Cultura: indígena, afro-brasileira e africana* deverão ser ministrados com base no documento do projeto de ampliação do tempo escolar do Ensino Fundamental Ampliado – 9 anos. A saber:
 - a) *Língua Portuguesa*: trabalhar conteúdos de literatura brasileira, indígena, afro-brasileira, quilombola, africana e redação;
 - b) *Geografia*: Trabalhar conteúdos referentes aos territórios dos povos originários, quilombolas e continente africano;
 - c) *História*: Trabalhar conteúdos referentes aos acontecimentos históricos dos povos originárias, povos afro-brasileiros, quilombolas e africanos;
 - d) *Arte*: Trabalhar conteúdos referentes às tradições e manifestações culturais indígenas, afro-brasileiras, quilombolas e africanas
5. A disciplina de *Educação para Sexualidade* deverá ser ministrada de acordo com a descrição da Parte Diversificada no Documento do Projeto de Ampliação do Ensino Fundamental para 9 anos.
6. Conteúdos aprendizagens de *Desenhos Geométricos* serão obrigatórios em todos os anos do Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ano ao 9º ano) dentro do Conteúdo Programático da disciplina de *Matemática*;

OBSERVAÇÃO: *O Currículo deve ser composto de uma Base Nacional Comum e da Parte Diversificada, ambas integrando e articulando. Os Aspectos da Vida Cidadã (Saúde, Sexualidade, Vida Familiar e Social, Meio Ambiente, Trabalho, ciência e tecnologia, Cultura e Linguagens) com às Áreas de Conhecimento. A disciplina Ensino Religioso será obrigatória no currículo e facultativa para o estudante, conforme Art.33 da Lei 9.394/96.*

Jequié-BA, _____ de _____ de 2022.

Assinatura / Carimbo do Gestor (a) Escolar

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de Jequié
 Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ESCOLAR:	
ENDEREÇO:	TELEFONE:
MUNICÍPIO: Jequié - Bahia	ÁREA/ LOCALIDADE: Escola Urbana e Escola do Campo

Dependência Administrativa: Municipal Conveniada

MATRIZ CURRICULAR | ANO 2022

EDUCAÇÃO DE PESSOAS JOVENS, ADULTAS E IDOSAS (Diurno) - ENSINO FUNDAMENTAL - Anos Iniciais (1º ano ao 5º ano)

Adaptação à Lei n.º 9394/96 e a Resolução CNE/CEB n.º 02/98, n.º 03/05 e n.º 07/10, Resolução CME n.º 01/05 e Lei 11.645/2008. Anexo IV do Parecer 001/2022/CME/JEQ - Homologado no Livro CPPR/2000 p. 29 v/l.14-22, em 09/02/2022 pela Presidência do CME/JEQ Dec. 22.498/2021

200 Dias Letivos		40 Semanas Letivas	5 Dias Semanais		4 horas/ dia			
Área do Conhecimento	Componente Curricular	I SEGMENTO - Anos Iniciais (1º ano ao 5º ano)						
		Tempo Formativo I (1º Ano)		Tempo Formativo II (2º e 3º Ano)		Tempo Formativo III (4º e 5º Ano)		
		CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	6	240	6	240	6	240
		Culturas e Artes	2	80	2	80	2	80
	Matemática	Matemática	4	160	4	160	4	160
	Ciências da Natureza e Humanas	Estudos da Natureza (Ciências)	3	120	3	120	3	120
		Estudos da Sociedade (História e Geografia)	3	120	3	120	3	120
Total da CH da Base Nacional Comum		18	720	18	720	18	720	
PARTE DIVERSIFICADA	Trabalho e Cidadania	2	80	2	80	2	80	
	Total de CH da Parte Diversificada		2	80	2	80	2	80
CARGA HORÁRIA TOTAL		20	800	20	800	20	800	

ASPECTOS DA VIDA CIDADÃ	CH	BASE NACIONAL COMUM	PARTE DIVERSIFICADA
Linguagens	I	Área do Conhecimento: <ul style="list-style-type: none"> Língua Portuguesa Culturas e Artes Matemática Estudos da Natureza (Ciências) Estudos da Sociedade (História e Geografia) 	<ul style="list-style-type: none"> Trabalho e Cidadania
Cultura	I		
Trabalho	I		
Vida Familiar e Social	I		
Ciência e Tecnologia	I		
Sexualidade	I		
Saúde	I		
Meio ambiente	I		

Prefeitura Municipal de Jequié

NOTA:

De acordo com o Parecer n.º 02/2022 do Conselho Municipal de Educação de Jequié, publicada em 10/02/2022, que altera a nomenclatura, no Sistema Municipal de Ensino, da modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA) para Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas – (EPJAI).

I – Carga Horária Integrada;

1. O currículo deverá ser composto de uma **Base Nacional Comum e Parte Diversificada** integrando e articulando “Os Aspectos da Vida Cidadã” com a às **Áreas de Conhecimento/ Componentes curriculares**, visando à formação integral do estudante;
2. Atendendo a recomendação da Resolução CME 02/06 a Parte Diversificada do Currículo é oferecida de forma unificada para o Sistema Municipal de Ensino de Jequié;
3. A disciplina da Parte Diversificada - *Trabalho e Cidadania* - foi consolidada na Matriz Curricular das Classes de Aceleração do Ensino Fundamental, noturno, (PROAJA/ 2005) do Sistema Municipal de Ensino de Jequié, sendo alterada sua carga horária conforme Matriz Curricular da EPJAI do SME de Jequié, aprovada por meio do Processo n.º 002/2014 e Parecer n.º 004/2015 de 27 de novembro de 2015;
4. A Matriz Curricular da EPJAI do Sistema Municipal de Ensino (SME) de Jequié foi aprovada pelo Conselho Municipal de Educação (CME), por meio do Processo n.º 002/2014 e Parecer n.º 004/2015 de 27 de novembro de 2015;
5. A EPJAI Juvenil no SME de Jequié está respaldada por meio da Resolução CNE/ CEB n.º 3 de 15 de junho de 2010, Art. 5º § Único, inciso III.

Jequié-BA, _____ de _____ de 2022.

Assinatura / Carimbo do Gestor (a) Escolar

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de Jequié
 Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ESCOLAR:	
ENDEREÇO:	TELEFONE:
MUNICÍPIO: Jequié - Bahia	ÁREA/ LOCALIDADE: Escola Urbana e Escola do Campo

Dependência Administrativa: Municipal Conveniada

MATRIZ CURRICULAR | ANO 2022

EDUCAÇÃO DE PESSOAS JOVENS, ADULTAS E IDOSAS (Diurno) - ENSINO FUNDAMENTAL - Anos Finais (6º ano ao 9º ano)

Adaptação à Lei n.º 9394/96 e a Resolução CNE/CEB n.º 02/98, n.º 03/05e n.º 07/10, Resolução CME n.º 01/05 e Lei 11.645/2008. Anexo V do Parecer 001/2022/CME/IEQ - Homologado no Livro CPPR/2000 p. 29 v/l.14-22, em 09/02/2022 pela Presidência do CME/IEQ Dec. 22.498/2021

200 Dias Letivos		40 Semanas Letivas	5 Dias Semanais		4 horas/ dia	
Área do Conhecimento	Componente Curricular	II SEGMENTO - Anos Finais (6º ano ao 9º ano)				
		Tempo Formativo IV (6º e 7º Ano)		Tempo Formativo V (8º e 9º Ano)		
		CHS	CHA	CHA	CHS	
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	5	200	5	200
		Língua Estrangeira Moderna - Inglês	2	80	2	80
		Artes	1	40	1	40
	Matemática	Matemática	4	160	4	160
	Ciências da Natureza	Ciências	3	120	3	120
	Ciências Humanas	História	3	120	3	120
Geografia		3	120	3	120	
Total da CH da Base Nacional Comum		21	840	21	840	
PARTE DIVERSIFICADA	Trabalho e Cidadania	2	80	2	80	
	Educação para a Sexualidade	2	80	2	80	
Total de CH da Parte Diversificada		4	160	4	160	
CARGA HORÁRIA TOTAL		25	1000	25	1000	

ASPECTOS DA VIDA CIDADÃ	CH	BASE NACIONAL COMUM	PARTE DIVERSIFICADA
Linguagens	I	Área do Conhecimento: <ul style="list-style-type: none"> Língua Portuguesa Língua Estrangeira Moderna - Inglês Artes Matemática Ciências História Geografia 	<ul style="list-style-type: none"> Trabalho e Cidadania Educação para a Sexualidade
Cultura	I		
Trabalho	I		
Vida Familiar e Social	I		
Ciência e Tecnologia	I		
Sexualidade	I		
Saúde	I		
Meio ambiente	I		

Prefeitura Municipal de Jequié

NOTA:

De acordo com o Parecer n.º 02/2022 do Conselho Municipal de Educação de Jequié, publicada em 10/02/2022, que altera a nomenclatura, no Sistema Municipal de Ensino, da modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA) para Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas – (EPJAI).

I – Carga Horária Integrada;

1. O currículo deverá ser composto de uma **Base Nacional Comum e Parte Diversificada** integrando e articulando “Os Aspectos da Vida Cidadã” com a às **Áreas de Conhecimento/ Componentes curriculares**, visando à formação integral do estudante;
2. Atendendo a recomendação da Resolução CME 02/06 a Parte Diversificada do Currículo é oferecida de forma unificada para o Sistema Municipal de Ensino de Jequié;
3. A disciplina da Parte Diversificada - *Trabalho e Cidadania* - foi consolidada na Matriz Curricular das Classes de Aceleração do Ensino Fundamental, noturno, (PROAJA/ 2005) do Sistema Municipal de Ensino de Jequié, sendo alterada sua carga horária conforme Matriz Curricular da EPJAI do SME de Jequié, aprovada por meio do Processo n.º 002/2014 e Parecer n.º 004/2015 de 27 de novembro de 2015;
4. A Matriz Curricular da EPJAI do Sistema Municipal de Ensino (SME) de Jequié foi aprovada pelo Conselho Municipal de Educação (CME), por meio do Processo n.º 002/2014 e Parecer n.º 004/2015 de 27 de novembro de 2015;
5. A EPJAI Juvenil no SME de Jequié está respaldada por meio da Resolução CNE/ CEB n.º 3 de 15 de junho de 2010, Art. 5º § Único, inciso III.

Jequié-BA, _____ de _____ de 2022.

Assinatura / Carimbo do Gestor (a) Escolar

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de Jequié
 Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ESCOLAR:	
ENDEREÇO:	TELEFONE:
MUNICÍPIO: Jequié - Bahia	ÁREA/ LOCALIDADE: Escola Urbana e Escola do Campo

Dependência Administrativa: Municipal Conveniada

MATRIZ CURRICULAR | ANO 2022

EDUCAÇÃO DE PESSOAS JOVENS, ADULTAS E IDOSAS (Noturno) - ENSINO FUNDAMENTAL - Anos Iniciais (1º ano ao 5º ano)

Adaptação à Lei n.º 9394/96 e a Resolução CNE/CEB n.º 02/98, n.º 03/05e n.º 07/10, Resolução CME n.º 01/05 e Lei 11.645/2008. Anexo VI do Parecer 001/2022/CME/JEQ - Homologado no Livro CPPR/2000 p. 29 v/l.14-22, em 09/02/2022 pela Presidência do CME/JEQ Dec. 22.498/2021

200 Dias Letivos		40 Semanas Letivas	5 Dias Semanais		4 horas/ dia			
Área do Conhecimento	Componente Curricular	I SEGMENTO - Anos Iniciais (1º ano ao 5º ano)						
		Tempo Formativo I (1º Ano)		Tempo Formativo II (2º e 3º Ano)		Tempo Formativo III (4º e 5º Ano)		
		CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	6	240	6	240	6	240
		Artes	2	80	2	80	2	80
	Matemática	Matemática	4	160	4	160	4	160
	Ciências da Natureza e Humanas	Estudos da Natureza (Ciências)	3	120	3	120	3	120
		Estudos da Sociedade (História e Geografia)	3	120	3	120	3	120
Total da CH da Base Nacional Comum		18		18		18		
PARTE DIVERSIFICADA	Trabalho e Cidadania	2	80	2	80	2	80	
	Total de CH da Parte Diversificada	2	80	2	80	2	80	
CARGA HORÁRIA TOTAL		20	800	20	800	20	800	

ASPECTOS DA VIDA CIDADÃ	CH	BASE NACIONAL COMUM	PARTE DIVERSIFICADA
Linguagens	I	Área do Conhecimento: <ul style="list-style-type: none"> Língua Portuguesa Culturas e Artes Matemática Estudos da Natureza (Ciências) Estudos da Sociedade (História e Geografia) 	<ul style="list-style-type: none"> Trabalho e Cidadania
Cultura	I		
Trabalho	I		
Vida Familiar e Social	I		
Ciência e Tecnologia	I		
Sexualidade	I		
Saúde	I		
Meio ambiente	I		

Prefeitura Municipal de Jequié

NOTA:**NOTA:**

De acordo com o Parecer n.º 02/2022 do Conselho Municipal de Educação de Jequié, publicada em 10/02/2022, que altera a nomenclatura, no Sistema Municipal de Ensino, da modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA) para Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas – (EPJAI).

I – Carga Horária Integrada;

1. O currículo deverá ser composto de uma **Base Nacional Comum e Parte Diversificada** integrando e articulando “Os Aspectos da Vida Cidadã” com a **às Áreas de Conhecimento/ Componentes curriculares**, visando à formação integral do estudante;
2. Atendendo a recomendação da Resolução CME 02/06 a Parte Diversificada do Currículo é oferecida de forma unificada para o Sistema Municipal de Ensino de Jequié;
3. A disciplina da Parte Diversificada - *Trabalho e Cidadania* - foi consolidada na Matriz Curricular das Classes de Aceleração do Ensino Fundamental, noturno, (PROAJA/ 2005) do Sistema Municipal de Ensino de Jequié, sendo alterada sua carga horária conforme Matriz Curricular da EPJAI do SME de Jequié, aprovada por meio do Processo n.º 002/2014 e Parecer n.º 004/2015 de 27 de novembro de 2015;
4. A Matriz Curricular da EPJAI do Sistema Municipal de Ensino (SME) de Jequié foi aprovada pelo Conselho Municipal de Educação (CME), por meio do Processo n.º 002/2014 e Parecer n.º 004/2015 de 27 de novembro de 2015;
5. A EPJAI Juvenil no SME de Jequié está respaldada por meio da Resolução CNE/ CEB n.º 3 de 15 de junho de 2010, Art. 5º § Único, inciso III.

Jequié-BA, _____ de _____ de 2022.

Assinatura / Carimbo do Gestor (a) Escolar

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de Jequié
 Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ESCOLAR:	
ENDEREÇO:	TELEFONE:
MUNICÍPIO: Jequié - Bahia	ÁREA/ LOCALIDADE: Escola Urbana e Escola do Campo

Dependência Administrativa: Municipal Conveniada

MATRIZ CURRICULAR | ANO 2022

EDUCAÇÃO DE PESSOAS JOVENS, ADULTAS E IDOSAS (Noturno) - ENSINO FUNDAMENTAL - Anos Finais (6º ano ao 9º ano)

Adaptação à Lei n.º 9394/96 e a Resolução CNE/CEB n.º 02/98, n.º 03/05 e n.º 07/10, Resolução CME n.º 01/05 e Lei 11.645/2008. Anexo VII do Parecer 001/2022/CME/JEQ - Homologado no Livro CPPR/2000 p. 29 v/l.14-22, em 09/02/2022 pela Presidência do CME/JEQ Dec. 22.498/2021

200 Dias Letivos		40 Semanas Letivas	5 Dias Semanais		4 horas/ dia	
Área do Conhecimento	Componente Curricular	II SEGMENTO - Anos Finais (6º ano ao 9º ano)				
		Tempo Formativo IV (6º e 7º Ano)		Tempo Formativo V (8º e 9º Ano)		
		CHS	CHA	CHA	CHS	
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	5	200	5	200
		Artes	1	40	1	40
		Língua Estrangeira Moderna - Inglês	2	80	2	80
	Matemática	Matemática	4	160	4	160
	Ciências da Natureza	Ciências	2	80	2	80
	Ciências Humanas	História	2	80	2	80
Geografia		2	80	2	80	
Total da CH da Base Nacional Comum		18	720	18	720	
PARTE DIVERSIFICADA	Trabalho e Cidadania		2	80	2	80
		Total de CH da Parte Diversificada	2	80	2	80
CARGA HORÁRIA TOTAL		20	800	20	800	

ASPECTOS DA VIDA CIDADÃ	CH	BASE NACIONAL COMUM	PARTE DIVERSIFICADA
Linguagens	I	Área do Conhecimento: <ul style="list-style-type: none"> Língua Portuguesa Culturas e Artes Matemática Estudos da Natureza (Ciências) Estudos da Sociedade (História e Geografia) 	<ul style="list-style-type: none"> Trabalho e Cidadania
Cultura	I		
Trabalho	I		
Vida Familiar e Social	I		
Ciência e Tecnologia	I		
Sexualidade	I		
Saúde	I		
Meio ambiente	I		

Prefeitura Municipal de Jequié

NOTA:

De acordo com o Parecer n.º 02/2022 do Conselho Municipal de Educação de Jequié, publicada em 10/02/2022, que altera a nomenclatura, no Sistema Municipal de Ensino, da modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA) para Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas – (EPJAI).

I – Carga Horária Integrada;

1. O currículo deverá ser composto de uma **Base Nacional Comum e Parte Diversificada** integrando e articulando “Os Aspectos da Vida Cidadã” com a às **Áreas de Conhecimento/ Componentes curriculares**, visando à formação integral do estudante;
2. Atendendo a recomendação da Resolução CME 02/06 a Parte Diversificada do Currículo é oferecida de forma unificada para o Sistema Municipal de Ensino de Jequié;
3. A disciplina da Parte Diversificada - *Trabalho e Cidadania* - foi consolidada na Matriz Curricular das Classes de Aceleração do Ensino Fundamental, noturno, (PROAJA/ 2005) do Sistema Municipal de Ensino de Jequié, sendo alterada sua carga horária conforme Matriz Curricular da EPJAI do SME de Jequié, aprovada por meio do Processo n.º 002/2014 e Parecer n.º 004/2015 de 27 de novembro de 2015;
4. A Matriz Curricular da EPJAI do Sistema Municipal de Ensino (SME) de Jequié foi aprovada pelo Conselho Municipal de Educação (CME), por meio do Processo n.º 002/2014 e Parecer n.º 004/2015 de 27 de novembro de 2015;
5. A EPJAI Juvenil no SME de Jequié está respaldada por meio da Resolução CNE/ CEB n.º 3 de 15 de junho de 2010, Art. 5º § Único, inciso III.

Jequié-BA, _____ de _____ de 2022.

Assinatura / Carimbo do Gestor (a) Escolar